



Edição impressa produzida pelo Jornal Tribuna Independente com circulação diária em bancas de jornais e assinantes. A autenticação desde documento pode ser conferida através do QR CODE ao lado ou direto no site <https://tribunahoje.com/edicao-digital>

O **Consórcio BR-101/AL**, portador do CNPJ de nº 27.181.949/0001-91, localizado na Rua Aníbal Torres, nº17 A, Loteamento Senador Rui Palmeira, São Miguel dos Campos, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a **Renovação da sua Licença de Operação** do seu Canteiro Central, localizado na Rua Aníbal Torres, nº 17 A, Loteamento Senador Rui Palmeira, São Miguel dos Campos/AL.

MIXFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 11.421.889/0001-05, situada na rua João José Pereira Filho, nº 1.796, Galpão 04, Quadra 05, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL – CEP 57.081-000, torna público que requereu ao IMA/AL a **renovação de sua Licença de Operação nº 2024.15081554147.EXP.LON** com validade em 15/08/2026 para Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano.

COMUNICADO

A **BRAF EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA**, localizada na Rua Desembargador Almeida Guimarães, Nº. 210, BAIRRO: PAJUÇARA - MACEIÓ/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.020.066/0001-22, torna público que requereu ao IPLAM - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maceió, a **Renovação da Autorização Ambiental de Operação** para o Hotel Ibis Budget, localizado no endereço citado acima.

MADANO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº **05.264.998/0001-55**, localizada na Av. Beira, S/N, Quadra 01, Lote 01, Porto de Galinhas, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi/AL, a **Licença Prévia** para a atividade imobiliária. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TRANSPORTADORA ESMERALDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.308.849/0005-01, com atividade no ramo de Operador de transporte multimodal - OTM, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas-IMA/AL, a **REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** de suas atividades situada na Rua João José Pereira Filho, 01, Galpão 01 Quadra 02 Lote 01 - Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL.

JOSÉ FERREIRA DE MELO LATICÍNIO ME, inscrito no CNPJ de nº 02.463.608/0001-88, localizado na Fazenda Juazeiro, s/n, Zona Rural, Batalha/AL, CEP: 57.420-000 torna público que requereu ao IMA/AL, a **Renovação da Licença de Operação** para a Atividade de Fabricação de Laticínios, localizado no mesmo endereço já citado, Batalha/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, inscrito no CNPJ: 12.250.916/0001-89, localizado na Rua Cel. Lucena Maranhão, Nº 141, Centro, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA a regularização de **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para o Hospital Regional Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo, localizado na Avenida João Agostinho dos Santos, Nº 677, Santo Antônio, Santana do Ipanema/AL, com atividade de Estabelecimentos de Serviços de Saúde.

A empresa **ARMAZEM ROCHA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.042.228/0002-68, LOCALIZADA RUA SÃO FRANCISCO,Nº 985,BAIRRO CENTRO, ARAPIRACA-AL, COM ATIVIDADE PRINCIPAL 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE CRIZANTO ROBERTO ROCHA, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DE: **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)**.

A empresa **VILAS DO PONTAL INCORPORADORA LTDA**, portadora do CNPJ nº: 54.372.162/0001-80, com sede na Rua João Hipólito de Azevedo, Nº 18, Centro, Conceição do Jacuipé/BA, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a **Prorrogação da Licença de Instalação do Villas do Pontal: Pontal Residence**, localizados margens da AL-101 Sul, s/n, Zona de Expansão Urbana do município de Piaçabuçu/AL.

AS MARIAS LAVANDERIA DE AUTOATENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.780.317/0001-10, situada na RUA JOSÉ CABRAL ACIOLI, 112, LOJA 2, PONTA VERDE CEP: 57.035-238, MACEIÓ AL torna público que requereu à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB a Autorização Ambiental (AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: **REGULARIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**), para atividade econômica (9601-7/01 – Lavanderias 5612-1/00 Serviços ambulantes de alimentação) e local (RUA JOSÉ CABRALACIOLI, 112, LOJA 2, PONTA VERDE CEP: 57.035-238, MACEIÓ AL).

C. INGRID DA SILVA CAVALCANTE (TOP FIT GÁS), CNPJ: 30.094.467/0001-09, LOCALIZADA NA CJ NOVA FLEXEIRAS II, N 45, NOVA FLEXEIRAS – FLEXEIRAS/ ALAGOAS, CEP: 57.995-000. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA a **Regularização da Licença de Operação** para Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Prefeitura Municipal de Murici, 12.332.953/0001-36, situado na Rua Cel. Antônio Machado Dias s/n, Campo Grande, Murici/AL, CEP 57820-000. Torna público que requereu ao IMA/AL, **Autorização Ambiental** para construção da creche de educação infantil tipo 2, localizada no conjunto Pedro Tenório Raposo na cidade de Murici/al. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online



DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 – Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária **GALLERIA HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ nº 37.294.759/0001-34, com sede em São Paulo/SP, nos termos Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, nº 65162023, de 05/01/2023, na qual figura como fiduciante **MAYERS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.709.071/0001-17, com sede no Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu único sócio, **BRUNO LEONARDO DA SILVA CALVACANTI PINTO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação obrigatória de bens com **BRUNA DOS SANTOS GREGÓRIO CALVACANTI** (inscrita no CPF nº 117.263.354-10), portador do RG nº 11968149-2-DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MB nº 0 nº 054.394.447-69, residente e domiciliado em Maceió/AL, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1º ou 2º Leilão fiduciário, de modo somente **On-Line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da lei 9.514/97. 1. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pelo internet, através do site www.portaltzuk.com.br. 2. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Casa D52 do Condomínio Morada da Garça, situada na Avenida General Luiz de França Albuquerque, nº 5300, Garça Torta, Maceió/AL. Área privativa: 650,09m², Área total: 963,39m². **Imóvel objeto da matrícula 127.928 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Maceió/AL. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2º da Lei 4.73/85 e Art. 3º do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada.** Cadastro Municipal: 00000029493382. **Observação:** (I) Consta na Av.17, Indisponibilidade de bens. (II) Caberá ao arrematante, providenciar as suas despesas, todas e quaisquer regularizações fiscais e documentais do imóvel, perante o Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. (III) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. **DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1º Leilão: 25/03/2026, às 10:30 h.** Lance mínimo: **R\$ 2.883.638,75. >2º Leilão: 27/03/2026, às 10:30 h.** Lance mínimo: **R\$ 2.472.840,34. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate: À vista**, dentro do prazo de **24h**. Neste caso, será celebrada pelo VENDEDOR o COMPRAADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. Caso ultrapasse esse prazo sem a assinatura do COMPRAADOR, independentemente de notificação, incorrerá este em multa de 20% do valor da arrematação, valendo o presente edital e a ata de arrematação como títulos executivos extrajudiciais da multa. **Financiamento**, mediante pagamento de entrada, sujeito à análise e aprovação do crédito pelo Vendedor, a ser financiado por meio de Alienação Fiduciária em Garantia, em até 180 (cento e oitenta) parcelas, prestações mensais e sucessivas, acrescidas da taxa de juros a partir 1,19 ao mês para imóveis residenciais e de 1,29 ao mês para imóveis comerciais, calculados pelo Sistema de Amortização Tabelar (SAC), com reajuste mensal do saldo devedor pelo variação da TPC, a primeira parcela vencendo em 30 (trinta) dias após a assinatura do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Financiado com Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças e as demais nos meses subsequentes com análise prévia pelo vendedor a seu exclusivo critério. **Comissão:** Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a **leiloeira a título de comissão**, no prazo de **24h**. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portaltzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **Exercício de Preferência pelo Fiduciante: À vista**, dentro do prazo de **24h**, observadas condições estabelecidas em item 5 deste edital. Neste caso, será celebrada pelo VENDEDOR (Credor Fiduciário) e COMPRAADOR (Devedor Fiduciário) Escritura Pública de Venda e Compra, recondicionada ao exercício de preferência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. Caso ultrapasse esse prazo sem a assinatura do COMPRAADOR, independentemente de notificação, incorrerá este em multa de 20% do valor da arrematação, valendo o presente edital e a ata de arrematação como títulos executivos extrajudiciais da multa. **Comissão:** Além do valor do arremate, ao exercer a preferência, o fiduciante também deverá pagar o valor de 5% a **leiloeira a título de comissão**, no prazo de **24h**. O fiduciante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portaltzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. 5. **LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portaltzuk.com.br e se habilitar, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line serão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobrelevando lances nos 3 minutos antecedente ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 6. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da Lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões públicos, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2º do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitopreferencia@portaltzuk.com.br. A publicação deste edital supõe eventual sucesso das respectivas notificações pessoais e dos respectivos advogados. 7. **OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental e registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficar a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá identificar-se previamente, com o nome e endereço, para a realização do leilão, e se não estiver no local, enviar as respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foro, laudêmio, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à missão ou defesa da posse e (c) por construídas, reformas e demais que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. (d) Eventuais regularizações de referido imóvel que se façam necessárias perante a Prefeitura Municipal e/ou Cartório de Registro de Imóveis competentes; (e) Pela desocupação, de bens/coisas/pessoas, sendo de sua exclusiva responsabilidade, incluindo o Leiloeiro e a VENDEDORA de quaisquer responsabilidades. A VENDEDORA não se responsabilizará por quaisquer débitos de consumo, tais como água, energia elétrica, gás e outros similares, independentemente do período em que tenha ocorrido o respectivo fato gerador. 10. **INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** Não pagamento do valor da arrematação em até 24 horas após o término do leilão resultará em uma multa de 20% sobre o valor da arrematação a ser paga ao vendedor, além de 5% ao leiloeiro, independente de outros interessados adquirirem o imóvel. Caso já tenha sido pago algum valor, o arrematante perderá a integralidade do sinal em favor do vendedor, bem como a comissão do leiloeiro. Essa penalidade aplica-se independentemente do motivo alegado para a desistência, sendo destinada a ressarcir o vendedor pelos prejuízos. O imóvel será liberado para nova venda. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Contá) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/52. **11. EVIÇÃO DE DIREITOS:** O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. 12. **AÇÕES JUDICIAIS:** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portaltzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 13. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou facilidades, que lhes concede a este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância de reserva, para fazê-lo prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 14. **FORO:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 15. **ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portaltzuk.com.br.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portaltzuk.com.br | PORTALTZUK.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos avisa que realizará licitação conforme resumo: Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL. Tipo: Menor preço – Item. Data e hora da sessão de disputa: 18/03/2026, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/ Informações pelo e-mail: prefeitura@satubamunicipal.gov.br ou pelo telefone: (33) 3311-2026. Fabia Romana Ramos Telles Santos. Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE IGACI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, visando atender às necessidades do Município de Igaci-AL. DATA: 24 de março de 2026 às 10h. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 04 de fevereiro de 2026.
GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2026

Tipo: Menor preço. - Processo n.º 20260106009VBXH
Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de peixe fresco, recém pescado, para distribuição durante a Semana Santa às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Olho D'Água das Flores –AL
Data de realização: 18 de março de 2026, às 09h15min.
Informações: cploaflorasalagoas@outlook.com
LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
CEPAL
AVISO

Encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al.gov.br/licitacoes informações sobre coleta de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS. (82) 3315-8317.

Maceió, 05 de março de 2026.

Antonio Philipe da Silva
Coordenação de Compras

ONOSSE PRINCIPAL COMPROMISSO É TE DEIXAR SEMPRE BEM INFORMADO.

TRIBUNA
HOJE.com

